



**LEI Nº 4.251, de  
22 de outubro de 2010**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - entidade privada e filantrópica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
UN.ORÇAMENTARIA	0 2 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN.EXECUTORA	021402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	1004 – Gestão de Convênios – Rede Básica e Especial de Assistência Social
AÇÃO	2424 – Rede de Proteção Social Especial - MUNICIPAL
CONTA	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
SUBELEMENTO	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
RECURSO	01 - TESOURO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2010.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.